DNE 054/2026 Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2026.

À Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros
Marcelo Farinha – Presidente

Assunto: Petros - Solicitação de suspensão temporária do pagamento das parcelas de empréstimos dos participantes e assistidos dos PPSP-R e PPSP-NR

Prezados (as),

A direção da Federação Única dos Petroleiros (FUP) solicita à direção da Petros a suspensão temporária, pelo período mínimo de três meses — dezembro de 2026, janeiro e fevereiro de 2027 —, da cobrança das parcelas dos empréstimos concedidos aos participantes e assistidos dos Planos Petros do Sistema Petrobras Repactuados e Não Repactuados (PPSP-R e PPSP-NR).

A solicitação considera as crescentes dificuldades financeiras enfrentadas pelos aposentados e pensionistas, cujos orçamentos familiares vêm sendo cada vez mais comprometidos pelos descontos referentes aos equacionamentos dos déficits desses planos, que se prolongam há quase oito anos.

Essa situação se agrava especialmente devido ao pagamento do abono anual, devido ao desconto de 30% sobre esse benefício, ampliando ainda mais o comprometimento da renda desses participantes e assistidos.

Além dos descontos dos equacionamentos, esse período concentra despesas extraordinárias que pesam significativamente no orçamento das famílias, como o pagamento do IPTU, do IPVA e, para aqueles que têm filhos em idade escolar, das matrículas e demais gastos relacionados ao início do ano letivo.

Outro aspecto que reforça a pertinência desta solicitação é que os valores referentes ao abono anual, tanto da parcela paga pelo INSS, quanto daquela paga pela Petros, já foram antecipados ao longo do primeiro semestre de 2026. Em novembro, restou para pagamento, apenas para alguns participantes e assistidos, o resíduo decorrente do reajuste anual de setembro, aplicado sobre o valor do abono que havia sido pago antecipadamente no primeiro semestre.

Desta forma, mais uma vez, esses participantes e assistidos não contarão, no período tradicional de pagamento do 13º benefício, com o ingresso desses recursos para fazer frente às despesas adicionais dessa época do ano. Essa situação compromete ainda mais a possibilidade de as famílias vivenciarem com tranquilidade as festividades de fim de ano e de terem uma confraternização digna no Natal, período tão importante

para todos.

Diante desse cenário caótico, entendemos, mais uma vez, que a suspensão temporária das parcelas dos empréstimos nesse período representa uma medida importante de alívio financeiro, contribuindo para reduzir, ainda que momentaneamente, o comprometimento da renda desses participantes e assistidos.

Assim, solicitamos que a direção da Petros implemente, em caráter excepcional, a suspensão da cobrança das parcelas dos empréstimos pelo período mínimo de três meses, dezembro de 2026, janeiro e fevereiro de 2027, assegurando que esse período de suspensão não implique a incidência de juros adicionais, multas ou outros encargos para esses participantes e assistidos.

Certos da sensibilidade dessa direção da Fundação diante das dificuldades enfrentadas por esses participantes e assistidos, aguardamos o acolhimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Cibele Vieira
Coordenador Geral FUP - Direção Colegiada